



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 10.820.186/0001-89, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ nº **10.820.186/0001-89**, estabelecida à Rua Goiás, nº 862 sobre loja, Bairro: Higienópolis, na cidade de Catanduva – Estado de São Paulo, telefone: (17) 3531-0300 ou 99263-4474, e-mail: comercial2@fprinter.com.br, neste ato representado pela Sr.^a. **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 32.135.763-2 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº **050.806.140-00**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o **ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2024, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de unidades de tambor/cilindros, cartuchos de tinta e cartuchos de toner**, em atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **23 de fevereiro de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2024, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 10.820.186/0001-89

CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO

RG nº 32.135.763-2 SSP/SP e CPF nº auto block LGPD

FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____